

FACAM – FACULDADE DO MARANHÃO  
SOMAR SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
CNPJ 04.855.275/0001-68  
GRADUAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO – ENSINO À DISTÂNCIA

**POLÍTICAS SOCIAIS SETORIAIS – HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**RAFAELA BARBOSA NOLETO**



São Luís  
2014

**SOMAR** – Sociedade Maranhense de Ensino Superior Ltda.

**FACAM** – Faculdade do Maranhão

Carlos César Branco Bandeira

**Diretor Geral**

Thatiana Soares Rodrigues Bandeira

**Diretora Executiva**

Henilda Ferro Castro

**Diretora Acadêmica**

Heraldo Marinelli

**Coordenador Geral de Ensino a Distância**

MeyryJanes Costa Almeida

**Supervisora Adjunta de Ensino a Distância**

Diana Costa de Melo

**Coordenadora de Serviço Social**

NOLETO, Rafaela Noletto.

Políticas sociais setoriais – habitação e meio ambiente. Rafaela Barbosa Noletto.  
São Luís, 2014

53f.

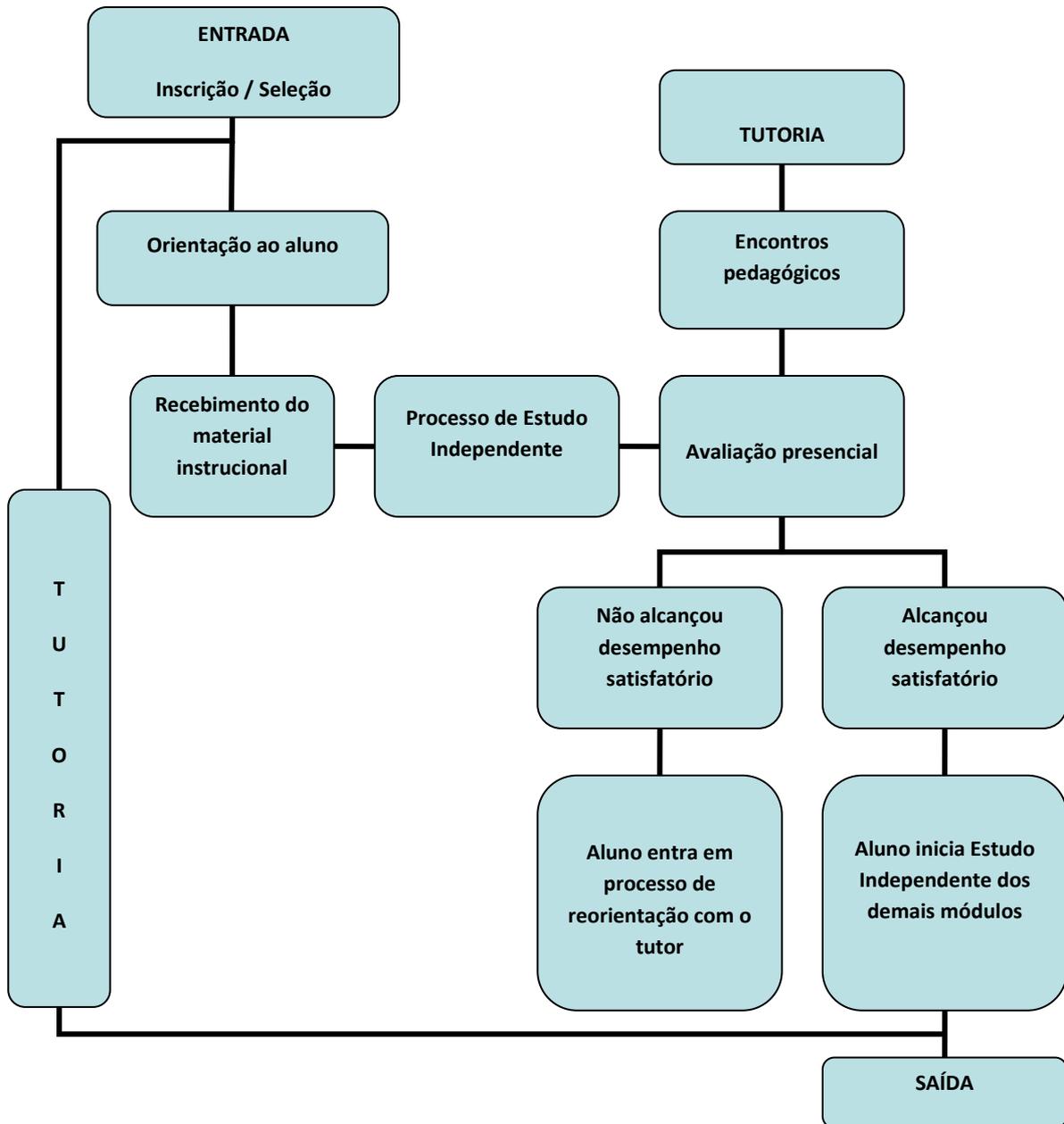
Impresso por computador (Fotocópia)

Apostila (Graduação em Serviço Social a Distância) – Curso de Graduação  
em Serviço Social, Faculdade do Maranhão, 2014.

1. Políticas Sociais. 2. Habitação. 3. Meio ambiente. I Título

CDU: 304.4

## FLUXOGRAMA DE ESTUDO



## **POLÍTICAS SOCIAIS SETORIAIS – HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**Carga-horária:** 36 horas

### **EMENTA**

Esta disciplina se propõe aos estudos acadêmicos dos seguintes pontos: Política de Habitação – O Que é e Como se Desenvolveu; Política Nacional de Habitação e O Sistema Nacional de Habitação; Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O segundo capítulo trata da análise da Política de Meio Ambiente, abordando os temas: Histórico da Política de Meio Ambiente; Política Nacional de Meio Ambiente; Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Já o terceiro e último capítulo dedica-se à Política Habitacional e Política de Meio Ambiente, como políticas complementares: Questão Social Urbana: Viés entre as Políticas de Meio Ambiente e a de Habitação; Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2014 – Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do MCidade.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE HABITAÇÃO**

UNIDADE 1.1 – Política de Habitação – O Que é e Como se Desenvolveu;

UNIDADE 1.2 – Política Nacional de Habitação e O Sistema Nacional de Habitação

UNIDADE 1.3 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

#### **CAPÍTULO 2 – POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE 2.1 - Histórico da Política de Meio Ambiente;

UNIDADE 2.2 – Política Nacional de Meio Ambiente;

UNIDADE 2.3 - Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA

#### **CAPÍTULO 3 – POLÍTICA HABITACIONAL E POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE: POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

UNIDADE 3.1 – Questão Social Urbana: Viés entre as Políticas de Meio Ambiente e a de Habitação;

UNIDADE 3.2 – Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2014 – Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do MCidade

UNIDADE 3.3 – Os Desafios Para o Serviço Social na Implantação das Políticas de Habitação e Meio Ambiente

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

### **RECURSOS**

Quadro branco e acessórios;

Textos;

Data Show;

Computador;

Material Impresso

### **AVALIAÇÃO**

A avaliação será processual e contínua através de observação, acompanhamento dos trabalhos em diversos momentos de aprendizagem.

O processo ensino-aprendizagem será avaliado na dimensão qualitativa e quantitativa – a partir de produção individual e coletiva, expressão crítica e reflexiva dos conteúdos, assiduidade, criatividade, organização e desempenho nas atividades no contexto presencial e a distância.

### **BIBLIOGRAFIA**

ACOT, Pascal. *História da ecologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BRASIL. Constituição Federal. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Ministério das Cidades**. Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014. Aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Curso de capacitação : trabalho social em programas de habitação de interesse social /** Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação . – 2. ed. Brasília: MCidades / SNH ; [Florianópolis] : NUTE/UFSC, 2014. 336 p.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Habitação. 2004.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Meio Ambiente. Lei Nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981.

CARNEIRO, Ricardo. *Direito ambiental: uma abordagem econômica*. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 98.

FAGNANI, Eduardo. **Política Habitacional**. In: <http://dicionario.fundap.sp.gov.br/Verbetes/214> - Pesquisado em 30/06/2014.

FARIAS, Talden Queiroz. **Aspectos gerais da política nacional do meio ambiente – comentários sobre a Lei nº 6.938/81**. In: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1544](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1544)  
Pesquisa em 10/07/2014.

IBAMA. **História**. In: <http://www.ibama.gov.br/supes-al/historia> - Pesquisa em 20/07/2014.

LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira; CANÉPA, Eugênio Miguel; YOUNG, Carlos Eduardo Frickmann. Política ambiental. In: MAY, Peter H.; LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira; VINHA, Valéria da (orgs). In: ***Economia do meio ambiente: teoria e prática***. Rio de Janeiro, Elsevier, 2003.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

URBANO. **Significado de Urbano**. In <http://www.significados.com.br/urbano/>  
Pesquisado em 18/07/2014.

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE HABITAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>UNIDADE 1.1 – Política de Habitação – O Que é e Como se Desenvolveu.....</b>	<b>10</b>
<b>UNIDADE 1.2 – Política Nacional de Habitação e O Sistema Nacional de Habitação.....</b>	<b>16</b>
<b>UNIDADE 1.3 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.....</b>	<b>22</b>
<b>CAPÍTULO 2 – POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>26</b>
<b>UNIDADE 2.1 - Histórico da Política de Meio Ambiente.....</b>	<b>26</b>
<b>UNIDADE 2.2 – Política Nacional de Meio Ambiente.....</b>	<b>32</b>
<b>UNIDADE 2.3 - Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.....</b>	<b>39</b>
<b>CAPÍTULO 3 – POLÍTICA HABITACIONAL E POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE: POLÍTICAS COMPLEMENTARES.....</b>	<b>42</b>
<b>UNIDADE 3.1 – Questão Social Urbana: Viés entre as Políticas de Meio Ambiente e a de Habitação.....</b>	<b>42</b>
<b>UNIDADE 3.2 – Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2014 – Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do MCidade.....</b>	<b>45</b>
<b>UNIDADE 3.3 – Os Desafios Para o Serviço Social na Implantação das Políticas de Habitação e Meio Ambiente.....</b>	<b>49</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>

## INTRODUÇÃO

Bem vindo à disciplina Políticas Sociais Setoriais – Habitação e Meio Ambiente. Esta é uma disciplina com a carga horária de 36 horas, onde vocês terão a oportunidade de apreender um conteúdo fundamental, tanto para a vida acadêmica de vocês, quanto para a vida profissional.

O curso de Serviço Social é um curso amplo e instigante, e esta é apenas uma das disciplinas voltadas para as Políticas Sociais Setoriais, neste caso específico o conteúdo se refere às políticas públicas voltadas para o setor social da habitação e do meio ambiente.

Este tema é fundamental, por conta de sua abrangência e aplicabilidade. As políticas públicas para este setor perpassam por várias outras políticas incidindo diretamente na qualidade de vida da população.

Assim, apostila traz um sólido conteúdo que deve servir como orientação para os seus estudos e em suas buscas por conhecimento posteriormente.

Para isso, este material está em três capítulos: o primeiro trata diretamente da Política de Habitação; estando subdividido nos seguintes temas Política de Habitação – O Que é e Como se Desenvolveu; Política Nacional de Habitação e O Sistema Nacional de Habitação; Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. No segundo capítulo temos o tema da Política de Meio Ambiente, dividido em: Histórico da Política de Meio Ambiente; Política Nacional de Meio Ambiente; Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Por fim no último capítulo trataremos da Política Habitacional e Política de Meio Ambiente: Políticas Complementares, tema trabalhado nos seguintes pontos: Questão Social Urbana: Viés entre as Políticas de Meio Ambiente e a de Habitação; Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2014 – Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do MCidades; Os Desafios Para o Serviço Social na Implantação das Políticas de Habitação e Meio Ambiente

É importante salientar que as políticas públicas, aqui tratadas, são ainda mais amplas que o que pôde ser exposto. O material, portanto, não pretende dar conta de todas as Políticas voltadas para estas áreas. Assim é importante vê-lo como instrumento de orientação, pois os temas perpassam ainda por outras políticas que não puderam aqui ser trabalhadas. Bons estudos a todos!

## **CAPÍTULO 1 – POLÍTICA DE HABITAÇÃO**

### **UNIDADE 1.1 – Política de Habitação – o que é e como se desenvolveu**

A política habitacional, segundo FAGNANI tem se mostrado um dos setores mais complexos do planejamento governamental. E isso acontece por conta da necessidade de estimar a demanda presente e futura, assim como controlar os problemas físicos locais e regionais, regular a oferta e a procura por moradias, e assegurar preço final que a população possa pagar, de maneira que todos possam ter acesso a uma moradia digna, segura e confiável. Mas como garantir que essas estimativas sejam razoáveis?

Ora, estamos falando uma questão social, que acarreta mudanças que nem sempre são previsíveis, por exemplo: aumento ou diminuição demografia; mudanças na composição etária, variação de renda, mobilidade geográfica, alteração de aspectos geográficos, conflitos sociais. Fatores que desafiam o planejador.

Além disso, o investimento inicial para a aquisição de uma casa por vezes é superior ao que a maior parte dos consumidores podem pagar. Havendo a necessidade de tomar capitais emprestados que podem comprometer a renda de diversos núcleos familiares, o que acaba por gerar outros problemas como aumento do endividamento familiar ou até mesmo a inadimplência. O planejamento habitacional, então deve considerar tanto a aquisição do imóvel – que compreendem os incentivos financeiros (ou subsídios, calculados de acordo com a renda) e facilidade de crédito; assim como, a liberdade do indivíduo, os direitos de propriedade e os princípios de justiça social.

Em meio a este processo devemos ter clareza da multiplicidade de atores envolvidos na promoção da moradia: governos (municipais, estaduais e federais), empresários, bancos, movimento sociais, “sem-tetos”, classe média, moradores em favelas, cortiço, áreas de risco, áreas de mananciais, comunidades quilombolas e indígenas.

Cada situação requer o desenho de política específica: moradia para classe média, regularização fundiária, urbanização de favelas, remoção de áreas de risco, atuação em áreas centrais (cortiços e “vazios” urbanos), produção habitacional (mutirão associativo e produção empresarial), aluguel

social, atuação em área de proteção ambiental e atendimento às comunidades com cultura e costumes próprios (quilombolas e indígenas).

Assim alguns autores defendem que o Estado tem papel central na promoção do bem-estar dos mais pobres, enfatizando a importância da “habitação social”, que atuaria como mecanismo de distribuição indireta da renda. Outras correntes defendem que o mercado é mais eficiente e que os governos deveriam intervir o menos possível. Esta disputa revela os interesses e disputas de classe que perpassam pelo setor de habitação.

Assim para entendermos um pouco mais do conceito de políticas públicas para o setor da habitação é importante passarmos por alguns pontos do histórico social que gerou algumas discussões fundamentais para este setor.

Durante os “*Anos Gloriosos*” (1945-1975), permaneceu a concepção de que a garantia da habitação social deveria ser efetivada com o suporte do Estado. Assim, a política habitacional emerge no final do século XIX para acolher os mais pobres que viviam em moradias sub-humanas e insalubres nas zonas urbanas do continente Europeu e na América do Norte. Essa situação foi agravada na primeira metade do século XX, com a 1ª Guerra Mundial, somando-se a este fato a crise de 1929.

Nos Estados Unidos, com a Grande Depressão, governo Roosevelt criou programas que estabeleceram um novo sistema de financiamento que subsidiava a habitação social: o *New Deal*. Este programa contemplava a construção de moradias baratas e a criação da Autoridade de Habitação, que subsidiou aluguéis para famílias de baixa renda e viabilizou empréstimos de longo prazo.

Na Europa, esta política foi ensaiada desde o final do século XIX, tendo sido impulsionada após a 2ª Guerra Mundial. A construção imobiliária cessou durante a guerra, que destruiu várias unidades. Com o final da guerra a possibilidade de reconstrução do pós-guerra elevou o valor dos terrenos e o custo das construções. A situação era agravada pela industrialização e o consequente êxodo rural.

A expansão dos regimes de Estado de Bem-estar Social expandiu a visão de que cabia ao Estado estratégias de enfrentamento para sanar este problema. A moradia digna passou a ser vista como direito humano universal e

percebida como parte integrante das condições de vida e de saúde necessárias para o trabalho.

Cria-se assim a ideia de assegurar moradias a preços acessíveis aos desfavorecidos. O fornecimento era subsidiado pelo Estado, não considerando se o empreendimento era público ou privado. Foi incentivada a criação de sociedades de habitação, cooperativas, empresas de economia mista e empresas privadas que ofertavam moradias (próprias ou alugadas) a baixo custo.

A partir de meados dos anos de 1970, o conceito de “habitação social” enfraqueceu. Com a hegemonia liberal, o Estado deixou de atuar diretamente na providência de moradias. A mercantilização e o uso da habitação como ativo de investimento frearam a visão predominante da moradia como direito humano. Ganhou força a visão de que o mercado era mais racional e eficiente.

Mas em 2008, com crise financeira mundial, desencadeada pela falência das hipotecas *subprime* nos Estados Unidos, revelou os limites do mercado sob a égide.

No que se refere ao Brasil, as inquietações com a política habitacional emergem a partir de 1930. As Caixas de Aposentadoria e Pensão e os Institutos de Aposentadoria e Pensões passaram a desenvolver programas para seus associados.

Já em 1946, foi criada a Fundação da Casa Popular, primeiro órgão nacional voltado a prover habitação para a população de baixo poder aquisitivo. A partir da década de 1950, o debate sobre o tema ganha vigor em virtude da industrialização e da urbanização acelerada. Podemos destacar a criação do Instituto Brasileiro de Habitação em 1961.

Com o golpe militar de 1964, foi criado o Banco Nacional de Habitação (BNH), responsável pela Política Nacional de Habitação. O Sistema Financeiro da Habitação (SFH) só começaria a assumir sua configuração definitiva a partir de 1968, após a instituição do FGTS, da correção monetária, da Caderneta de Poupança e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE). Seu objetivo precípua não era construir casas para pobres, mas impulsionar a indústria da construção civil.

Mas o BNH voltou-se para propósitos mais lucrativos. A partir de 1968, direcionou-se para famílias de média e alta renda. Já no final da década dos

60, o sonho da casa própria dissipou-se para os pobres. Entre 1974 e 1979, houve uma tentativa de reformulação, mas essa tentativa caiu por terra entre 1979 e 1984.

O Sistema Financeiro de Habitação foi duramente atingido pela recessão econômica e suas consequências na desorganização do trabalho. A crise restringiu as possibilidades da ação governamental e amplificou os desequilíbrios financeiros decorrentes do subsídio ilimitado para as camadas de maior renda.

O governo da Nova República (1985-1990) se comprometeu com a reforma estrutural da política. Com o lema “tudo pelo social”, foi instituído, em 1985, por ato da Presidência da República, o Grupo de Trabalhos de Reformulação do Sistema Financeiro da Habitação, que realizou diagnóstico e apresentou recomendações de mudanças. Uma delas foi à transformação do BNH em Banco Nacional de Desenvolvimento Urbano (BNDU) e a ampliação da utilização de recursos subsidiados.

Entretanto, o governo Sarney desconsiderou essas recomendações que emergiram de ato de sua iniciativa. Em 1986 extinguiu o BNH e transferiu suas funções para a Caixa Econômica Federal (CEF). Criou uma situação institucional marcada por duplicidade, pulverização e paralisia decisória. O espólio do BNH foi distribuído entre a CEF, o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central e o Ministério do Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, a crise institucional foi agravada. A partir de 1987, implantou-se um caótico processo de transferências de instituições entre distintos ministérios.

No governo Fernando Collor de Mello - 1990/1992 - esse processo de estiolamento teve continuidade. É emblemática a decisão do Conselho Curador do FGTS (1992) de suspender, por tempo indeterminado, as aplicações do FGTS. Collor havia comprometido recursos muito acima das possibilidades financeiras do fundo. Na gestão Itamar Franco - 1993/1994 -, a decisão do Conselho Curador foi mantida e perdurou até o final de 1995.

Já no governo de Fernando Henrique Cardoso – 1995/1998 - foram feitas novas tentativas de reformulação. Criou-se a Secretaria de Política Urbana (Sepurb), responsável pela política urbana. A agência formulou nova Política Nacional de Habitação, ancorada nos princípios da Segunda Conferência Mundial dos Assentamentos Humanos (Istambul, Turquia). Outra mudança

positiva foi condicionar os repasses financeiros federais aos Estados à constituição de “*Instâncias Colegiadas*” de caráter paritário (representantes de municípios e sociedade civil). Nesses ensaios, alguns programas foram reformulados e novas ações foram instituídas.

Enquanto que no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso – 1998/2002 - as “*Instâncias Colegiadas*” foram extintas e a Sepurb foi substituída pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano (posteriormente essa agência foi transformada em Secretaria Especial de Políticas Urbanas). Foi iniciada nova fase de estudos visando a redefinir, mais uma vez, a política habitacional. Todavia, a política econômica continuava a limitar o alcance dessa política. Primeiro, por seus efeitos desagregadores do mercado de trabalho. Segundo, pelas restrições fiscais. A reduzida utilização de recursos fiscais subsidiados para a baixa renda e a pouca margem de endividamento dos Estados e municípios foram alguns dos entraves observados. A ação do governo continuou apresentando reduzida capacidade de redistribuição de renda.

No primeiro mandato do presidente Luís Inácio da Silva – 2003/2006 ocorrem novas tentativas de reorganização. Foi criado o Sistema Nacional de Habitação, dividido nos subsistemas voltados para o “mercado” e para a “habitação popular”. Nesse caso, foi instituído o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), formado com recursos fiscais do Orçamento Geral da União (OGU) para subsidiar as ações voltadas para as famílias com renda mensal de até três salários mínimos. Todavia, na prática, a “habitação social” continuou a ter alcance reduzido, dados os poucos recursos do OGU repassados para o FNHIS.

No segundo mandato de – 2007/2010 - houve maior articulação entre a política econômica e a política habitacional. Destaca-se a decisão da área econômica de ampliar a capacidade de endividamento de Estados e municípios para a contratação de operações de crédito voltadas à habitação popular. Da mesma forma, foram adotadas medidas de desoneração tributária, que estimularam o setor da construção civil. Essas medidas foram fundamentais para viabilizar o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O PAC Habitação, lançado em 2007, veio reforçar os instrumentos de política habitacional. Como medida anticíclica visando a enfrentar a crise financeira internacional de 1988, foi lançado o programa “Minha Casa, Minha Vida”. Houve inequívoco aumento do patamar de investimentos no setor. Todavia, mais uma vez, uma parcela reduzida desse montante foi destinada aos extratos de menor renda.

Finalmente, o governo da presidenta Dilma Rousseff, iniciado em 2011, segue os rumos trilhados pelo antecessor.

Diante deste histórico geral da política de pública voltada para habitação podemos constatar que as sucessivas tentativas se mostraram inacessíveis às famílias situadas nas classes de rendimento mensal familiar *per capita* inferior ou igual a três salários mínimos. Portanto esta política não atinge os setores que mais necessitam dela.

### Exercício de Fixação

01. Cite as **dificuldades** encontradas para efetivação das **políticas habitacionais no Brasil**:

---

---

---

---

---

---

---

---

02. Em que governo foi lançado e qual a importância do **PAC** para o setor da habitação?

---

---

---

---

---

---

---

## **UNIDADE 1.2 – Política Nacional de Habitação e o Sistema Nacional de Habitação**

Alguns aspectos são importantes para a compreensão da política pública para área de habitação no Brasil. Então neste capítulo, tomaremos como base para os nossos estudos o documento federal do Ministério das Cidades - MCidades - que trata tanto da Política Nacional de Habitação, quanto específica do que se trata o Sistema Nacional de Habitação. A apreensão deste conteúdo é fundamental para a compreensão da política referente à habitação.

### ***Política Nacional de Habitação:***

A política habitacional desenvolvida nos últimos anos no país tem se mostrado uma política mais abrangente, avançando na tentativa de atender as classes financeiramente menos favorecidas da sociedade brasileira. No âmbito da Política Nacional de Habitação desenham-se formas de incluir o atendimento a zona rural atendendo, inclusive, populações quilombolas e indígenas, alvos de ações a serem intensificadas nos próximos anos.

Por outro lado, apresenta-se a esta política o desafio de estabelecer um pacto para melhorar a eficácia das ações habitacionais em nosso País. É preciso superar as intervenções pontuais, dispersas e isoladas e passar a agir de forma integrada, focando e otimizando os investimentos numa ação conjunta entre os três níveis de governo, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Mas resta ainda outro desafio, o de garantir recursos perenes que viabilizem os investimentos necessários no ambiente macroeconômico que vivemos.

Alguns dados mostram-se importantes para nossa compreensão:

- ✓ No Brasil, milhões de famílias estão excluídas do acesso à moradia digna. A necessidade quantitativa corresponde a 7,2 milhões de novas moradias, das quais 5,5 milhões nas áreas urbanas e 1,7 milhões nas áreas rurais. A maior parcela da necessidade habitacional concentra-se

nos estados do Sudeste (39,5%) e do Nordeste (32,4%), regiões que agregam a maioria da população urbana do país.

- ✓ As necessidades habitacionais, quantitativas e qualitativas, concentram-se cada vez mais nas áreas urbanas e nas faixas mais baixas de renda da população e estão localizadas, principalmente, nas Regiões Metropolitanas. Em 2000, 88,2% do déficit habitacional urbano do País correspondiam a famílias com renda de até cinco salários mínimos.
- ✓ O déficit quantitativo tem se ampliado nas faixas de renda de até 2 salários mínimos, fenômeno que se verifica em todas as regiões do País, principalmente nas metropolitanas, e representa cerca de 4,2 milhões de moradias<sup>2</sup>. Ao mesmo tempo observa-se uma retração nas faixas acima de 5 salários mínimos, cujo déficit correspondia a 15,7% do total em 1991 e em 2000 passa para 11,8%.
- ✓ A qualidade do estoque existente é outro problema a ser enfrentado. É expressivo o número de unidades habitacionais urbanas com algum tipo de carência de padrão construtivo, situação fundiária, acesso aos serviços e equipamentos urbanos, entre outros, o que revela a escassa articulação dos programas habitacionais com a política de desenvolvimento urbano, como a política fundiária, a de infra-estrutura urbana e saneamento ambiental.
- ✓ A ausência de infra-estrutura urbana e saneamento ambiental é o maior problema e envolve 10,2 milhões de moradias, ou seja, 32,1% do total de domicílios urbanos duráveis do País têm pelo menos uma carência de infra-estrutura (água, esgoto, coleta de lixo e energia elétrica), sendo 60,3% nas faixas de renda de até 3 salários mínimos. Na região Nordeste existe mais de 4,4 milhões de moradias com esse tipo de deficiência, o que representa cerca de 36,6% do total do Brasil.
- ✓ No Brasil quase a metade da população (83 milhões de pessoas) não é atendida por sistemas de esgotos; 45 milhões de cidadãos carecem de serviços de água potável. Nas áreas rurais, mais de 80% das moradias não são servidas por redes gerais de abastecimento de água e quase 60% dos esgotos de todo o país são lançados, sem tratamento, diretamente nos mananciais de água. Esse conjunto de deficiências está

presente nos bolsões de pobreza das grandes cidades, especialmente nas regiões Norte e Nordeste.

- ✓ O serviço de coleta de lixo não atende a 16 milhões de brasileiros. Nos municípios de grande e médio porte, o sistema convencional de coleta poderia atingir toda a produção diária de resíduos sólidos, contudo não atende adequadamente aos moradores das favelas, das ocupações e dos loteamentos populares, devido à precariedade da infra-estrutura viária naquelas localidades.
- ✓ O adensamento excessivo (mais de três pessoas por cômodo) está presente em mais de 2,8 milhões de domicílios urbanos, e é fortemente concentrado na Região Sudeste, que agrega 52,9% dos domicílios com esse tipo de inadequação, grande parte dele no estado de São Paulo, com 31,7% (900.686) do total e com 23,6% (670.686) em suas três Regiões Metropolitanas.
- ✓ Estima-se que 836.669 unidades apresentam condições inadequadas de moradia em virtude da depreciação. Trata-se de um problema habitacional e urbano recente e que deverá se agravar nos próximos anos, pois grande parte do estoque de domicílios urbanos foi construída a partir da década de 60. As regiões Sudeste e Nordeste concentram a maioria dos domicílios depreciados, respectivamente 505.510 e 221.782 unidades, ou seja, 86,5% do total.
- ✓ As necessidades qualitativas se diferenciam entre as regiões do País. No Norte, Nordeste e Centro Oeste, mais de 50% dos domicílios urbanos permanentes têm algum tipo de carência de infra-estrutura urbana e saneamento ambiental, porcentagem que diminui para 15% no Sudeste, onde o adensamento excessivo e a depreciação são expressivos.
- ✓ O número de domicílios urbanos vagos no País vem crescendo. Entre 1991 e 2000 houve um aumento de 55%. Em 2000 havia 4,6 milhões de domicílios urbanos vagos, dos quais 2 milhões e 250 mil situados em aglomerados metropolitanos<sup>4</sup>, especialmente nas áreas centrais, e 1,5 milhões na zona rural. Nas Regiões Metropolitanas do Sudeste os imóveis vagos são em números superiores às necessidades habitacionais.

- ✓ No Brasil, nas áreas urbanas, aproximadamente 21 milhões de pessoas moram em imóveis alugados, o que representa 17% do total de domicílios existentes.
- ✓ O ônus excessivo com o aluguel, que compromete 30% ou mais do rendimento das famílias urbanas, é um dos principais problemas da locação para fins de moradia. Em 2000, havia 1,2 milhões de famílias com rendimentos de até três salários mínimos, nessa situação.
- ✓ A fragmentação do espaço urbano, o contínuo crescimento e adensamento da periferia e o aprofundamento da segregação e exclusão sócio-territorial são as principais características do processo de urbanização brasileiro. Esse processo possui íntima relação com o mercado imobiliário formal e informal, cuja dinâmica privatiza a renda fundiária gerada coletivamente e ocasiona a formação de núcleos que não se articulam com a malha urbana existente, produzindo enormes áreas vazias no interior do espaço urbano. Em certos casos, a produção habitacional pelo poder público reproduz esse padrão segregativo e excludente de urbanização periférica, aprofundando as desigualdades sócio-territoriais.

Diante destes dados a Política Nacional de Habitação, de acordo com a Constituição Federal, e com sendo coerente com o Estatuto da Cidade, considera a habitação um direito do cidadão, estabelecendo a função social da propriedade, preconizando a inclusão social, a gestão participativa e democrática, com o objetivo de promover as condições de acesso à moradia digna a todos os segmentos da população, especialmente o de baixa renda, contribuindo, assim, para a inclusão social.

Nessa perspectiva, a Política Nacional da Habitação tem como componentes principais:

- Integração Urbana de Assentamentos Precários;
- A urbanização, regularização fundiária;
- Inserção de assentamentos precários;
- A provisão da habitação;
- Integração da política de habitação à política de desenvolvimento urbano, que definem as linhas mestras de sua atuação.

A elaboração e implementação da Política Nacional da Habitação obedecem a princípios e diretrizes que têm como principal meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à habitação digna, e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política nacional de desenvolvimento urbano.

A Política Fundiária tem um papel estratégico na implantação da Política Nacional de Habitação, cabendo a ela estabelecer as bases das políticas urbanas no âmbito dos Municípios capazes de viabilizar a realização de programas habitacionais.

É elemento básico dessa política a implementação de instrumentos como os Planos Diretores Municipais – que garantam a função social da propriedade urbana –, os de regularização fundiária – que ampliem o acesso da população de menor renda a terra urbanizada –, bem como a revisão da legislação urbanística e edilícia, tendo em vista a ampliação do mercado formal de provisão habitacional.

A Política Nacional de Habitação conta com um conjunto de instrumentos a serem criados, pelos quais se viabilizará a sua implementação. São eles: o Sistema Nacional de Habitação (SNH), o Desenvolvimento Institucional, o Sistema de Informação, Avaliação e Monitoramento da Habitação, e o Plano Nacional de Habitação.

### ***O Sistema Nacional de Habitação:***

O Sistema Nacional de Habitação, principal instrumento da PNH, estabelece as bases do desenho institucional que se propõe participativo e democrático; prevê a integração entre os três níveis de governo e com os agentes públicos e privados envolvidos com a questão; e define as regras que asseguram a articulação financeira, de recursos onerosos e não onerosos, necessária à implementação da Política Nacional de Habitação.

O Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), é o órgão central responsável pela formulação da Política Nacional de Habitação, que deve ser articulada com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) e com as políticas ambientais e de inclusão social.

Em específico, caberá ao Ministério, subsidiado pelo Conselho das Cidades:

- ✓ Definir as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos da Política Nacional de Habitação dentre eles, o Plano Nacional de Habitação;
- ✓ Elaborar o marco legal da Política Nacional de Habitação e do Sistema Nacional de Habitação;
- ✓ Definir critérios e regras para aplicação dos recursos no Sistema Nacional de Habitação, incluindo a política de subsídios;
- ✓ Coordenar a implementação do Sistema Nacional de Habitação;
- ✓ Elaborar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos a serem aplicados em habitação;

Inclui ainda a criação de dois subsistemas:

- Habitação de Interesse Social: tem como objetivo principal garantir ações que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País. Os planos, programas e projetos a serem executados deverão perseguir estratégias e soluções de atendimento que consigam promover prioritariamente o acesso das famílias de baixa renda, de acordo com as especificidades regionais e perfil da demanda.
- Habitação de Mercado: o Subsistema de Habitação de Mercado objetiva a reorganização do mercado privado de habitação, tanto ampliando as formas de captação de recursos, como estimulando a inclusão de novos agentes e facilitando a promoção imobiliária, de modo que ele possa contribuir para atender parcelas significativas da população que hoje estão sendo atendidas por recursos públicos.

Assim são compostas a Política Nacional de Habitação e o Sistema Nacional de Habitação. Esses dois documentos orientam as ações para sanar a questão social referente à habitação.

### Exercício de Fixação

01. O que significa afirmar que a política habitacional exerce uma função social?

---

---

---

---

---

---

---

---

02. Qual a diferença entre Política Nacional de Habitação e o Sistema Nacional de Habitação?

---

---

---

---

---

---

---

---

### UNIDADE 1.3 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

A Política Nacional de Habitação prevê diversos tipos de programas habitacionais, que atendem os mais diversos públicos, porém será especificado nesta apostila o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC por conta da sua abrangência.

É interessante deixarmos claro que o PAC é uma política ampla que envolve vários setores urbanos e sociais, com atuação na esfera federal.

O PAC é um programa que lançado em duas fases na primeira conhecida como PAC e na segunda, PAC2.

O primeiro lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento foi em 28 de Janeiro de 2007, sendo um programa federal que abrange um conjunto de ações econômicas, com o objetivo de acelerar o crescimento

econômico do país, sendo uma de suas prioridades o investimento em infraestrutura, em áreas como saneamento, habitação, transporte, energia e recursos hídricos, entre outros.

As principais medidas objetivadas pelo PAC:

- Medidas de infraestrutura, incluindo a infraestrutura social, como habitação, saneamento e transporte em massa (O principal bloco);
- Medidas para estimular crédito e financiamento;
- Melhoria do marco regulatório na área ambiental;

Essas ações iniciaram suas implementações gradativamente, ao longo com o objetivo geral de melhorar o PIB.

Segundo o governo federal, haverá desoneração dos setores de bens de capital (máquinas e equipamentos), matérias-primas para a construção civil, equipamentos de transmissão digital, semicondutores e computadores. Nos casos de investimentos em infraestrutura (energia, portos, saneamento, etc.), haverá isenção do recolhimento do PIS/Cofins.

No Projeto do PAC existem alguns subprogramas, como:

- PAC das Crianças :sub-programa do PAC que prevê o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes internados por prática de violência. Prevê ainda a prevenção da violência a partir da prática de esportes, incentivo a criação de bibliotecas e ambulatórios.
- PAC Cidades Históricas foi lançado em 2009, em colaboração com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A linha especial do PAC foi oferecida a 173 cidades tombadas ou em processo de tombamento. Incluíram ações de revitalização de praças, restauroção de monumentos e aterramento de fiação elétrica.

O segundo lançamento PAC 2 foi em 29 de março de 2010 que prevê recursos a serem investidos em áreas como transportes, energia, cultura, meio ambiente, saúde, área social e habitação.

Nesta fase temos de investimentos do PAC 2 que deverão ser investidos nas seguintes áreas:

- Cidade Melhor: Enfrentar os principais desafios dos grandes centros urbanos para melhorar a qualidade de vida das pessoas;
- Comunidade Cidadã: Aumentar a oferta de serviços básicos à população de bairros populares e garantir a presença do Estado.
- Minha Casa, Minha Vida: Reduzir o déficit habitacional, dinamizar o setor de construção civil e gerar trabalho e renda;
- Água e Luz para todos (expansão do Luz para Todos): Universalizar o acesso à água e à energia elétrica no país.
- Transportes: Consolidar e ampliar a rede logística, interligando diversos modais (rodoviário, ferroviário e hidroviário) para garantir qualidade e segurança.
- Energia: Garantir a segurança no abastecimento de energia elétrico em todo país optando por fontes de energia mais limpas e renováveis.

### **Exercício de Fixação**

01. Quais os principais medidas objetivadas pelo PAC?

---

---

---

---

---

---

---

---

02. Quais os objetivos do PAC 2 no que se refere ao Programa Minha Casa, Minha Vida?

---

---

---

---

---

---

---

---



## **CAPÍTULO 2 – POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE**

### **UNIDADE 2.1 - Histórico da Política de Meio Ambiente**

Antes de iniciarmos o breve histórico de como se deu o avanço da Política Meio Ambiente, precisamos colocar claramente o conceito de Meio Ambiente segundo esta política, para que assim possamos melhor compreender o conteúdo proposto nesta unidade. Então, segundo a Lei Nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981, em seu art. 3º, inciso I, o conceito de meio ambiente compreende: *meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;*

Este conceito, no entanto é considerado novo, bem como a gestão do meio ambiente. Mas quais os caminhos trilhados no Brasil até o amadurecimento deste conceito e desta gestão?

Há pouco tempo, os recursos ambientais eram tratados de forma isolada no país. Para a gestão do meio ambiente era necessário que fossem desenvolvidos e aperfeiçoados instrumentos e mecanismos que oferecessem um parâmetro e condições mínimas na garantia da preservação dos recursos naturais.

O desenvolvimento do Brasil, desde a oficialização de sua descoberta foi baseado na exploração de seus recursos naturais. A metodologia política e econômica adotada pouco se preocupava com a conservação do meio ambiente, tínhamos, desde então, uma política voltada para o incentivo ao desenvolvimento econômico, no qual a exploração desses recursos era apenas mais um elemento.

A Constituição de 27 de abril de 1442 é o primeiro registro governamental conhecido de proteção à árvore no direito português, à exceção dos casos de incêndio.

Seguia-se ao período de notáveis vitórias portuguesas, no reinado de D. João I, em que a conquista de Ceuta, a descoberta da ilha da Madeira, da ilha de Santa Maria incorporaram à Coroa territórios nos quais a riqueza mais visível eram matas frondosas.

Simultaneamente, a nação se encontrava empenhada em aumentar, cada vez, mais a sua já respeitável esquadra, sem o que seria impossível conservar a soberania sobre as novas terras. Para isto não havia madeiras que bastassem. As disponibilidades européias eram reduzidas e tornava-se, pois, imprescindível estabelecer normas para o corte e punir todo desperdício.

Com a vinda da Família Real, em 1808, para o Brasil foi criado o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1808. Atualmente, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro é uma fundação vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Este espaço foi uma preocupação muito maior no sentido de montar um espaço para passeios que de fato uma preocupação com a preservação ambiental.

Assim, até a década de 50, não havia no Brasil uma preocupação direta com os aspectos ambientais; as normas existentes limitavam-se aos aspectos relacionados com o saneamento, a conservação e a preservação do patrimônio natural, histórico e artístico, e a solução de problemas provocados por secas e enchentes.

O período compreendido entre 1930 a 1950 caracterizou-se pela industrialização com base na substituição de importações.

Nesse momento histórico o país foi dotado de instrumentos legais e de órgãos públicos que refletiam as áreas de interesse da época e que, de alguma forma, estavam relacionados à área do meio ambiente. Para isso podemos aludir: o Código de Águas - Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934; o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS); o Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS); a Patrulha Costeira e o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP).

As medidas de conservação do patrimônio natural mais significativas, no período foram:

- A criação de parques nacionais e de florestas protegidas nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste; o estabelecimento de normas de proteção dos animais;
- A promulgação dos códigos de floresta, de águas e de minas; a organização do patrimônio histórico e artístico;
- A disposição sobre a proteção de depósitos fossilíferos, e a criação, em 1948, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

Na década de 60, o Governo brasileiro se compromete com a conservação e a preservação do meio ambiente, com medidas efetivadas por meio de sua participação em convenções e reuniões internacionais, como por exemplo, a Conferência Internacional promovida pela UNESCO (1968), com o tema da Utilização Racional e a Conservação dos Recursos da Biosfera.

Nessa ocasião foram definidas as bases para a criação de um programa internacional dedicado ao Homem e à Biosfera (MAB - Man and Biosphere), que foi efetivamente criado em 1970. O Brasil, como membro das Nações Unidas, também assinou acordos, pactos e termos de responsabilidade entre países, no âmbito da Declaração de Soberania dos Recursos Naturais.

A década de 70 foi marcada pelo agravamento dos problemas ambientais, e, conseqüentemente, pela maior conscientização desses problemas em todo o mundo.

No período de 21 a 27 de agosto de 1971, foi realizado na capital do país, o I Simpósio sobre Poluição Ambiental, por iniciativa da Comissão Especial sobre Poluição Ambiental da Câmara dos Deputados. Deste Simpósio participaram pesquisadores e técnicos do País e do exterior, com o objetivo de colher subsídios para um estudo global do problema da poluição ambiental no Brasil.

No entanto, somente após a participação da delegação brasileira na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente Humano, realizada em 1972, em Estocolmo, Suécia, é que medidas efetivas foram tomadas com relação ao meio ambiente no Brasil. Participaram do evento representantes de várias nações. Destas um número superior a 90%, pertenciam ao grupo dos países em desenvolvimento. Nessa época, apenas 16 deles possuíam entidades de proteção ambiental. Os delegados dos países em desenvolvimento, liderados pela delegação brasileira, defendiam seu direito às oportunidades de crescimento econômico a qualquer custo. Ao final, foi proclamada, como forma ideal de planejamento ambiental, aquela que associasse a prudência ecológica às ações pró-desenvolvimento, ou seja, o ecodesenvolvimento.

Esses países conseguiram ainda aprovar a declaração de que o desenvolvimento é uma das mais freqüentes causas da poluição no mundo atual, devendo, portanto, o controle da poluição ambiental ser considerado um

subprograma de desenvolvimento, e a ação conjunta de todos os governos e organismos supranacionais convergir para a erradicação da miséria no mundo.

Nessa Conferência foram aprovados 25 princípios fundamentais que norteiam as ações internacionais na área ambiental, tais como:

*“a valorização do homem dentro do ambiente como ser que o transforma, mas que depende dele para sobreviver, e que o homem é o ser mais importante do mundo, pois promove o progresso social, cria riquezas e desenvolve a ciência e a tecnologia”.*

Ainda na década de 70, através do decreto pelo Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, que se propôs a discutir a questão ambiental, com o objetivo de que as pessoas se preocupassem mais com o meio ambiente e evitassem atitudes que devastassem o meio. Porém, a SEMA não tinha poder policial para atuar na defesa do meio ambiente.

Várias medidas legais foram tomadas posteriormente com o objetivo de preservar e conservar os recursos ambientais e de controlar as diversas formas de poluição. A SEMA dedicou-se a defender dois grandes objetivos: estar atenta à poluição, principalmente a de caráter industrial, mais visível, e proteger a natureza.

Em 1968, tem início na Europa um movimento que se preocupava com os problemas ambientais nos seus países e no mundo, denominado Clube de Roma. Seus participantes – especialistas de várias áreas do conhecimento humano – reuniram-se em Roma para discutir a crise daquele momento e as crises futuras da humanidade.

Em 1972, o Clube de Roma publicou o seu relatório *The Limits of Growth* (Os limites do Crescimento), que alertava para o fato de que a humanidade teria, obrigatoriamente, um limite de crescimento com o modelo econômico então praticado, baseado no consumo exacerbado e altamente concentrado em poucas nações. Poucos meses depois realizou-se em Estocolmo, Suécia, a Conferência da ONU sobre o Ambiente Humano, de onde saiu um documento intitulado "Declaração sobre o Ambiente Humano".

A Declaração reconhece a importância da Educação Ambiental como o elemento crítico para o combate à crise ambiental no mundo, enfatizando a importância de o homem reordenar suas prioridades.

Em 1977, a UNESCO-PNUMA promoveu a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, que influenciou a adoção dessa disciplina nas universidades brasileiras.

O Governo Federal, por intermédio da SEMA, instituiu em 1981 a Política Nacional do Meio Ambiente, pela qual foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e instituído o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Por esse Cadastro foram definidos os instrumentos para a implementação da Política Nacional, dentre os quais o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA). Foi criado, também, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) que tem poderes regulamentadores e estabelece padrões de meio ambiente.

A SEMA propôs o que seria de fato a primeira lei ambiental, no País, destinada à proteção da natureza: a Lei nº 6.902, de 1981 – ano-chave em relação ao meio ambiente brasileiro.

Destaca-se a criação das seguintes unidades de conservação pelo governo federal: parques nacionais, reservas biológicas, reservas ecológicas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e áreas de relevante interesse ecológico. Nos estados e municípios a preocupação centrou-se na proteção de mananciais e cinturões verdes em torno de zonas industriais.

Em 1985, apenas 1,49% da área total do País é ocupada por unidades de conservação.

A Constituição de 1988 foi um passo decisivo para a formulação da nossa política ambiental. Pela primeira vez na história de uma nação, uma constituição dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente, dividindo entre o governo e a sociedade a responsabilidade pela sua preservação e conservação.

A partir daí, foi criado o programa Nossa Natureza, que estabeleceu diretrizes para a execução de uma política ampla de proteção ambiental.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA foi criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. O

IBAMA foi formado pela fusão de quatro entidades brasileiras que trabalhavam na área ambiental: Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; Superintendência da Borracha - SUDHEVEA; Superintendência da Pesca – SUDEPE, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

Em 1990, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República – SEMAM, ligada à Presidência da República, que tinha no IBAMA seu órgão gerenciador da questão ambiental, responsável por formular, coordenar, executar e fazer executar a Política Nacional do Meio Ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis.

Realizou-se no Rio de Janeiro, de 3 a 14 de junho de 1992, a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Rio-92, da qual participaram 170 nações. A Rio-92 teve como principais objetivos:

- Identificar estratégias regionais e globais para ações referentes às principais questões ambientais;
- Examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo;
- Examinar estratégias de promoção de desenvolvimento sustentado e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento.

Contudo, a sociedade que vinha se organizando nas últimas décadas pressionava as autoridades brasileiras pela proteção ao meio ambiente.

Essas, preocupadas com a repercussão internacional das teses discutidas na Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, determinaram, em 16 outubro de 1992, a criação do Ministério do Meio Ambiente - MMA, órgão de hierarquia superior, com o objetivo de estruturar a política do meio ambiente no Brasil.

### Exercício de Fixação

01. O que foi a **SEMA**? Quantos e quais são seus principais objetivos?

---

---

---

---

---

---

---

---

02. Explique por que o ano de 1981 foi considerado o **ano chave** para a **política de meio ambiente no Brasil**?

---

---

---

---

---

---

---

---

### UNIDADE 2.2 – Política Nacional de Meio Ambiente

Este capítulo tem como base a Lei nº 6.938/81 que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, sendo considerada marco legal para todas as políticas públicas de meio ambiente a serem desenvolvidas no país.

A partir desta legislação ocorreu uma integração e harmonização na política de meio ambiente. Um aspecto importante foi à criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente, um sistema administrativo de coordenação de políticas públicas de meio ambiente envolvendo os três níveis da federação que tem como objetivo dar concretude à Política Nacional do Meio Ambiente.

A lei nº 6.938/81 definiu conceitos básicos como os de:

- Meio ambiente (Art. 3º, Inciso I): o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- Degradação (Art. 3º, Inciso II): a alteração adversa das características do meio ambiente;
- Poluição (Art. 3º, Inciso III): a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente;
- Poluidor (Art. 3º, Inciso IV) a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;
- Recursos Ambientais (Art. 3º, Inciso V): a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Esta lei determina ainda os objetivos, diretrizes e instrumentos, além de ter adotado a teoria da responsabilidade.

A política ambiental, para Ricardo Carneiro, é a organização da gestão estatal no que diz respeito ao controle dos recursos ambientais e à determinação de instrumentos econômicos capazes de incentivar as ações produtivas ambientalmente corretas.

Outros autores definem a Política Nacional do Meio Ambiente como: o conjunto de metas e mecanismos que visam reduzir os impactos negativos da ação antrópica – aqueles resultantes da ação humana – sobre o meio ambiente. Como toda política, possui justificativa para sua existência, fundamentação teórica, metas e instrumentos, e prevê penalidades para aqueles que não cumprem as normas estabelecidas. Interfere nas atividades dos agentes econômicos e, portanto, a maneira pela qual é estabelecida influencia as demais políticas públicas, inclusive as políticas industriais e de comércio exterior.

Sendo assim, por Política Nacional do Meio Ambiente se compreende as diretrizes gerais estabelecidas por lei que têm o objetivo de harmonizar e de integrar as políticas públicas de meio ambiente dos entes federativos, tornando-as mais efetivas e eficazes.

A Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivo tornar efetivo o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, princípio matriz

contido no *caput* do art. 225 da Constituição Federal. Que trata do meio ambiente nos seguintes termos:

*“Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (C.F. 1988).*

Continuando nos termos da Constituição Federal:

*“§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

*I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*

*II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;*

*III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;*

*IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;*

*V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;*

*VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;*

*VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.*

Muitos estudiosos interpretam que a Política Nacional do Meio Ambiente em conjunto com a Constituição Federal tem o objetivo de unir os interesses de preservação do meio e os interesses no que se refere aos avanços socioeconômicos.

Já no texto da Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos estão brevemente resumidos da seguinte forma no *caput* do art. 2º da Lei nº 6.938/81:

*“A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”.*

Os objetivos específicos, por sua vez, estão disciplinados pela lei em questão de uma forma bastante ampla no art. 4º da Lei:

*“Art. 4º – A Política Nacional do Meio Ambiente visará:*

*I – à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;*

*II – à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;*

*III – ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;*

*IV – ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnológicas nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;*

*V – à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;*

*VI – à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;*

*VII – à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.”*

Assim, tanto o objetivo geral quanto os objetivos específicos conduzem à concepção de que a Política Nacional do Meio Ambiente, ao tentar harmonizar a defesa do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e com a justiça

social, tem como primeira finalidade maior a promoção do desenvolvimento sustentável e como última finalidade maior a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

A Política Nacional do Meio Ambiente baseia-se ainda nos seguintes princípios, presentes no art. 2º da Lei nº 6.938/81:

- I – ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;*
- II – racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;*
- III – planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;*
- IV – proteção dos ecossistemas, com a preservação das áreas representativas;*
- V – controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;*
- VI – incentivo ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;*
- VII – acompanhamento do estado de qualidade ambiental;*
- VIII – recuperação de áreas degradadas;*
- IX – proteção de áreas ameaçadas de degradação;*
- X – educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.*

Os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente são aqueles mecanismos utilizados pela Administração Pública ambiental com o intuito de atingir os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente. E estes estão elencados pela Lei nº 6.938/81 da seguinte forma:

Art. 9º – São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

- I – o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II – o zoneamento ambiental;
- III – a avaliação de impactos ambientais;
- IV – o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V – os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI – a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

VII – o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII – o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;

IX – as penalidades disciplinares ou compensatórias não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X – a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

XI – a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

XII – o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

Os **padrões de qualidade** são as normas estabelecidas pela legislação ambiental e pelos órgãos administrativos de meio ambiente no que se refere aos níveis permitidos de poluição do ar, da água, do solo e dos ruídos

O **zoneamento** é uma delimitação de áreas em que um determinado espaço territorial é dividido em zonas de características comuns e com base nesta divisão são estabelecidas as áreas previstas nos projetos de expansão econômica ou urbana.

A **avaliação de impacto ambiental** é um instrumento de defesa do meio ambiente, constituído por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que visam à realização da análise sistemática dos impactos ambientais da instalação ou operação de uma atividade e suas diversas alternativas, com a finalidade de embasar as decisões quanto ao seu licenciamento.

O **licenciamento ambiental** é o processo administrativo complexo que tramita perante a instância administrativa responsável pela gestão ambiental,

seja no âmbito federal, estadual ou municipal, e que tem como objetivo assegurar a qualidade de vida da população por meio de um controle prévio e de um continuado acompanhamento das atividades humanas capazes de gerar impactos sobre o meio ambiente.

### Exercício de Fixação

01. Quais são os **conceitos básicos** presentes no **artigo 3º da Lei nº 6.938/81**?

---

---

---

---

---

---

---

---

02. O que se entende sobre o meio ambiente a partir desta afirmação “o conjunto de metas e mecanismos que visam reduzir os impactos negativos da ação antrópica – aqueles resultantes da ação humana – sobre o meio ambiente”?

---

---

---

---

---

---

---

---

## **UNIDADE 2.3 - Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA**

Segundo o caput do art. 6º da Lei nº 6.938/81, o Sistema Nacional do Meio Ambiente é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

O SISNAMA é considerada uma estrutura político-administrativa governamental aberta à participação de instituições não-governamentais por meio dos canais competentes, constituindo na verdade o grande estrutura institucional da gestão ambiental no Brasil. J

Para Antunes, o SISNAMA é o conjunto de órgãos e instituições encarregados da proteção ao meio ambiente nos níveis federal, estadual e distrital e municipal, conforme definido em lei. O Sistema Nacional do Meio Ambiente representa a articulação dos órgãos e entidades ambientais em todas as esferas da administração pública, com o objetivo de trabalhar as políticas públicas ambientais de uma maneira conjunta.

O SISNAMA está situado no âmbito do Poder Executivo da mesma maneira que os demais sistemas administrativos.

Assim os objetivos do SISNAMA é tornar realidade o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme está previsto na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais nas diversas esferas da federação.

O Sistema Nacional do Meio Ambiente é composto por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente estruturou o Sistema Nacional do Meio Ambiente com os seguintes órgãos formadores:

*Art. 3º. O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, tem a seguinte estrutura:*

*I – Órgão Superior: o Conselho de Governo;*

*II – Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);*

*III – Órgão Central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM/PR);*

*IV – Órgão Executor: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);*

*V – Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, as fundações instituídas pelo Poder Público cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou àquelas de disciplinamento do uso de recursos ambientais, bem assim os órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; e*

*VI – Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades referidas no inciso anterior, nas suas respectivas jurisdições.*

Diante do conteúdo deste capítulo, podemos perceber os avanços do direito no que se refere a proteção do meio ambiente. Na Política Nacional do Meio Ambiente vemos as diretrizes gerais estabelecidas por lei que têm como objetivo a harmonização e integração das políticas públicas de meio ambiente nos entes federativos, tornando-as mais efetivas e eficazes.

### **Exercício de Fixação**

01. O que é o Sistema Nacional do Meio Ambiente – **SISNAMA**?

---

---

---

---

---

---

---

---



## **CAPÍTULO 3 – POLÍTICA HABITACIONAL E POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE:** políticas complementares

### **UNIDADE 3.1 – Questão Social Urbana:** Viés entre as Políticas de Habitação e Meio Ambiente

Já no início deste capítulo é importante esclarecermos o conceito de Urbanização. Urbanização vem de Urbano tem origem no Latim “*urbanus*” que significa “pertencente à cidade”. Urbano é tudo aquilo que está relacionado com a vida na cidade e com os indivíduos que nela habitam, por oposição a vida na zona rural, que é relativo ao campo e ao interior.

Assim, urbanização, de maneira geral, é visto como processo de afastamento das características rurais de um lugar ou região, para características urbanas. Por vezes, esse processo, está associado ao desenvolvimento da civilização e da tecnologia.

Na esfera demográfica, o termo constitui a redistribuição das populações das regiões rurais para áreas urbanas, mas também pode designar a ação de dotar uma área com infra-estrutura e equipamentos urbanos. Urbanização é o conjunto dos trabalhos necessários para dotar uma área de infra-estrutura, como água, esgoto, gás, eletricidade e/ou serviços urbanos como transporte, educação, saúde e etc.

Os processos de urbanização são estudados por várias ciências, como a sociologia, a geografia e a antropologia, e as disciplinas que procuram entender, regular, desenhar e planejar os processos de urbanização.

No nosso país a urbanização ocorreu de uma forma rápida e desorganizada. A urbanização de uma zona dependia muito dos recursos naturais que poderiam ser encontrados no local. A exemplo: minérios; possibilidade de agricultura e pecuária; e até mesmo a distância que uma vila tinha do mar.

No século XX a urbanização ganhou força no Brasil graças à industrialização, e só depois da metade desse século o Brasil passou a ser considerado um país urbano. Essa industrialização trouxe muitos progressos de nível técnico, como introdução do sistema hidráulico, de iluminação, e

saneamento básico (este último, ainda muito comprometido nas cidades brasileiras). Surgiram também planos para construir logradouros públicos com zonas verdes.

Planejamento urbano é um projeto de desenvolvimento e organização urbanísticos de uma porção do território, em vista a promover o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infra-estrutura e mais recentemente, desenvolveu-se a preocupação com o meio ambiente. Traduzem-se em limitações ao incontrolado exercício do direito de propriedade, condicionando a ocupação do solo e disciplinando a faculdade de construir.

Assim, questão social no que diz respeito a habitação, infra-estrutura, transporte, acesso aos serviços, meio ambiente, entre outros, se referem diretamente a este processo de urbanização que se desenvolve em um plano global.

Neste contexto percebemos o encontro entre as políticas públicas para a habitação e as políticas públicas referentes ao meio ambiente.

A concentração de pessoas nos grandes centros urbanos e nas cidades médias do nosso país muito se reflete sobre o tema: cuidado e preservação do meio ambiente.

O relativo aumento populacional em uma determinada área possui incidência direta em temas como: desmatamento; poluição do solo, das águas e do ar. Além da necessidade de modificação do meio ambiente no sentido de alocar de recursos alimentares; hídricos e energéticos; entre outros recursos para sustentar a população.

Mas é no setor do saneamento básico que mais percebemos ações que interferem e condicionam diretamente a qualidade de vida das pessoas.

Este contexto envolve um complexo conjunto de desafios desde a universalização da habitação digna no Brasil ao acesso de toda a população aos serviços de saneamento. Até recentemente, quando se falava do investimento necessário à prestação desses serviços, sua organização e gestão institucional, era comum que se tratasse de obras, intervenções físicas e alocação das pessoas sem qualquer atendimento a outras dimensões que envolvessem esse processo de preservação do meio ambiente.

Antes de tudo, é preciso lembrar: todas as ações são realizadas por pessoas para outras pessoas, ou seja, não pode reduzir valores e condições humanas a um conjunto de ações mecânicas e burocráticas.

O Ministério das Cidades, é o maior responsável pela política de habitação com a garantia de respeito ao meio ambiente, dentro de sua competência em implementar políticas habitacionais e sanitárias, deve ser sensível a relação entre os atores sociais, vindo paulatinamente desenvolvendo e fortalecendo, no contexto dos programas federais, o conceito de Trabalho Social inerente às intervenções. O Trabalho Social é o principal instrumento para a aplicação da política de habitação.

Assim para o bom desenvolvimento da política de habitação, com atendimento das normas de meio ambiente, com em especial no saneamento básico, o MCidades publicou a Portaria nº 21/2014 passando a explicitar como o Trabalho Social deveria interagir com os projetos, desafiando empreendedores, gestores públicos e a sociedade civil. É neste ponto que entra em cena o papel fundamental da Educação Ambiental.

A Educação Ambiental possui um conceito amplo, historicamente complexo em suas manifestações, inúmeras vezes mal compreendido e tratado; ainda assim, a Educação Ambiental tem sido decisivamente aclamada como indispensável ao Trabalho Social necessário a implementação efetiva do PAC, a ponto de se tornar um eixo transversal da Portaria nº 21/2014, em seu esforço de contextualizar melhor o sentido e bom uso da Educação Ambiental no Trabalho Social envolvidos com a Política de Habitação e em seus projetos e conseqüentemente com e pessoas, território e cultura.

### **Exercício de Fixação**

01. Por que as se considera que a Política Pública de Habitação e a Política Pública de Meio Ambiente se complementam?

---

---

---

---

02. Qual a importância da **Educação Ambiental** na conjunção desta políticas de habitação e meio ambiente?

---

---

---

---

---

---

---

---

### **UNIDADE 3.2 – Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2014 – Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do MCidade**

A Portaria Nº 21, de janeiro de 2014, expedida pelo Ministério das Cidades, é um documento de fundamental importância, no que tange a implementação de políticas públicas que estão diretamente ligadas a área de habitação e com o meio ambiente. Esta portaria aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

Em seu art. 1º esclarece que a partir desta Portaria está resolvido:

*“Art. 1º Aprovar o Manual de Instruções do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, contendo normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social nas intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmadas com o setor público; intervenções de habitação objetos de operações de repasse com entidades privadas sem fins lucrativos; nas intervenções inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; bem como, naquelas executadas no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, em todas as suas modalidades.” (Grifos nossos).*

Já o documento Manual de Instruções do Trabalho Social se inicial definindo do que se trata o Trabalho social que será implementado na política

de habitação, observando as leis ambientais. Esta definição é encontrada da seguinte forma, logo no início do documento:

*“O Trabalho Social, de que trata este Manual, compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.”*  
(BRASIL, 2014, p. 05).

Quanto aos objetivos gerais:

*“Promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção.”*

Objetivos Específicos:

*“2.1 Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.*

*2.2 Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados.*

*2.3 Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários.*

*2.4 Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade.*

*2.5 Articular as políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo, por meio da intersetorialidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local.*

2.6 Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda.

2.7 Apoiar processos socioeducativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.

2.8 Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários.

2.9 Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação.

2.10 Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes.

2.11 Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física e, quando for o caso, do retorno dos investimentos.

2.12 Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver”. (BRASIL, 2014, p. 30)

Observa-se em o Manual por fim a Portaria nº 21 determina como um dos seus quatro eixos:

*“Educação ambiental e patrimonial – visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção. (BRASIL, 2014, p. 05)”. (Grifos Nossos)*

A Portaria nº 21/2014, do Ministério das Cidades, assim o Trabalho Social é um processo fundamental para o bom andamento da política de habitação e saneamento.

A partir da Portaria 21/2014 observamos a importância de termos a efetivação da Lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Nesta lei Educação Ambiental é definida:

*“entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem como de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.” (BRASIL, 1999, art. 1).*

A educação ambiental é um dos principais instrumentos de orientação e capacitação para que a sociedade participe como protagonista na construção e implementação de programas integrados que melhorem as condições sociais e a qualidade de vida. É imprescindível uma visão educativa e administrativa que valorize as possibilidades sociais, econômicas e ambientais de uma gestão integrada e adequada às intervenções.

Dessa forma, a Educação Ambiental constituindo um dos eixos transversais dos projetos de Trabalho Social obrigatórios, implica em que o Ministério das Cidades, assim como os âmbitos análogos a essas competências nos demais órgãos governamentais, ofereçam à sociedade políticas que subsidiem e favoreçam a constituição das ações pertinentes.

### **Exercício de Fixação**

01. O que estabelece a **Portaria Nº 21**, de janeiro de 2014?

---

---

---

---

---

02. Qual a importância da Portaria Nº 21/2014 para a aplicabilidade do **PAC**?

---

---

---

---

---

---

---

---

### **UNIDADE 3.3 – Os Desafios Para o Serviço Social na Implantação das Políticas de Habitação e Meio Ambiente**

No processo de desenvolvimento de políticas públicas tanto no setor habitacional quanto na área do meio ambiente a participação do assistente social é fundamental, em especial por se tratarem de setores que envolvem diretamente a saúde das populações e a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.

Os projetos de Trabalho Social, que envolvem a habitação e o saneamento básico, quando bem desenvolvidos, deverão ser resultantes de uma formulação participativa, em consonância com os princípios democráticos da educação ambiental, possuirão significativo potencial de efetivamente gerar a capacitação técnica e a mobilização educativa por parte dos diferentes segmentos, e os níveis da gestão, objetivando incentivar a participação e o exercício de uma cidadania renovada.

Os desafios aos assistentes sociais instalam-se, em especial na aplicabilidade de nossa prática profissional pedagógica, na busca iniciativas que não apenas informem e treinem, mas que também formem, capacitem e envolvam todos em uma nova cultura em relação a morar e viver bem. Contemplando uma gestão ambiental inovadora que seja capaz de refletir e buscar soluções, incorporando a sustentabilidade como estilo de vida.

Trata-se, pois, de compreender a diversidade de públicos e agentes que envolvem cada etapa dessa cadeia, em especial o cidadão que assumirá aquele território, agente relevante nas ações de informação e educação ambiental.

Cabe ainda a este desafio profissional a tentativa de compreendermos que o Brasil é um país pluricultural, isso significa que existem diversas formas e expressões de interpretar e se relacionar. Reconhecer que todos os povos produzem cultura e que cada um tem uma forma diferente de se expressar é aceitar a diversidade cultural e reconhecer também que não existem culturas superiores a outras. Assim, a diversidade cultural produz características regionais que fazem com que as pessoas tenham histórias, sotaques, costumes, comidas e vestimentas muito diferentes, sendo, ao mesmo tempo, todos brasileiros.

Os atores envolvidos na implantação dos projetos de Trabalho Social podem compreender essa dimensão socioambiental a partir do referencial legal, o que contribui para os avanços necessários à percepção pública dos temas transversais da Portaria nº 21/2014, bem como do sentido de transformação de valores em favor de uma sociedade mais sustentável.

O que se pretende com essa orientação geral é que no processo de formulação participativa dos projetos de gestão ambiental do Trabalho Social, bem como nas ações de cada segmento, sejam considerados esses princípios e diretrizes gerais, donde deverão resultar procedimentos específicos e apropriados a cada realidade.

### **Exercício de Fixação**

01. Qual a importância da formulação participativa destas políticas?

---

---

---

---

---

---

---

---



## REFERÊNCIAS

ACOT, Pascal. **História da ecologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Ministério das Cidades**. Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014. Aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Brasília, DF, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Curso de capacitação: trabalho social em programas de habitação de interesse social / Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação**. – 2. ed. Brasília: MCidades / SNH ; [Florianópolis] : NUTE/UFSC, 2014. 336 p.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Habitação**. 2004.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Meio Ambiente**. Lei Nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981.

CARNEIRO, Ricardo. **Direito ambiental: uma abordagem econômica**. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 98.

FAGNANI, Eduardo. **Política Habitacional**. Disponível em: <<http://dicionario.fundap.sp.gov.br/Verbete/214>> Acesso em: 30/06/2014.

FARIAS, Talden Queiroz. **Aspectos gerais da política nacional do meio ambiente – comentários sobre a Lei nº 6.938/81**. Disponível: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1544](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1544)> Acesso em 10/07/2014.

IBAMA. **História**. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/supes-al/historia>> Acesso em: 20/07/2014.

LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira; CANÉPA, Eugênio Miguel; YOUNG, Carlos Eduardo Frickmann. Política ambiental. In: MAY, Peter H.; LUSTOSA, Maria Cecília Junqueira; VINHA, Valéria da (orgs). In: **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2003.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

URBANO. **Significado de Urbano**. Disponível em: <http://www.significados.com.br/urbano/> >. Acessível em 18/07/2014.